



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde – Alto Caparaó/MG – CEP:
36.979-000 – Fone: (32) 3747-2507 / 2562 / 2580



AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO, a solicitação da Empresa, bem como a necessidade da Administração em continuar utilizando os serviços prestados que são de natureza contínua e essenciais para a iluminação pública do Município;

CONSIDERANDO, a previsão contida no art. 57, inc. II da Lei Federal 8666/93 c/c a Cláusula Quinta do contrato.

Autorizo a prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 021/2023, Inexigibilidade nº 05/2023 - ADESÃO cuja vigência inicial foi de 23/01/2023 a 23/01/2024, por mais 12 (doze) meses, sendo mantidas as mesmas condições inicialmente pactuadas.

Alto Caparaó/MG, 17 de janeiro 2024.

JOSE JACOMEL Assinado de forma digital por
JOSE JACOMEL
JUNIOR:82415358 JUNIOR:82415358649
649

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde – Alto Caparaó/MG – CEP:

36.979-000 – Fone: (32) 3747-2507 / 2562 / 2580



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

(ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE)

CONSIDERANDO, o término da vigência do contrato em epígrafe, bem como o interesse e a necessidade da Administração em continuar utilizando os serviços prestados.

O Município de Alto Caparaó, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ JACOMEL JUNIOR**, e a **EMPRESA VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, já qualificados no contrato original, nos termos do art. 57, inc. II da Lei 8666/93, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 1ª – O prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a ser até o dia **23/01/2025**.

CLÁUSULA 2ª – O Valor deste Aditivo é de **R\$ 26.355,90 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**, que serão pagos mensalmente conforme, conforme tabela a seguir:

Item	PI	Descrição	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Anual
002	592	Ponto de Iluminação LED ...	R\$ 2,10	R\$ 1.243,20	R\$ 14.918,40

Item	PI	Descrição	Valor unitário	Valor total
005	9	Placa SMD: Potência 150w ...	R\$ 1.070,00	R\$ 9.630,00
006	1	Placa SMD: Potência 200w ...	R\$ 1.217,50	R\$ 1.217,50
Valor total estimado				R\$ 11.437,50

CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos os efeitos de Direito.

RACLY ARAUJO
ANDRADE:7421
7470606

Assinado de forma digital por RACLY ARAUJO ANDRADE:74217470606



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde – Alto Caparaó/MG – CEP:
36.979-000 – Fone: (32) 3747-2507 / 2562 / 2580



Alto Caparaó, 17 de janeiro de 2024.

JOSE JACOMEL
JUNIOR:82415358
649

Assinado de forma digital por
JOSE JACOMEL
JUNIOR:82415358649

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

RACLY
ARAUJO
ANDRADE:7
4217470606

Assinado de
forma digital por
RACLY ARAUJO
ANDRADE:74217
470606

EMPRESA VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

Spacglenik

NOME:
CPF:

J. Mendes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>1º aditivo</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 15712002 Dou fé Alto Caparaó - MG <u>14</u> de <u>janeiro</u> de 20 <u>24</u> <i>J. Mendes</i> Assinatura do Servidor